



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

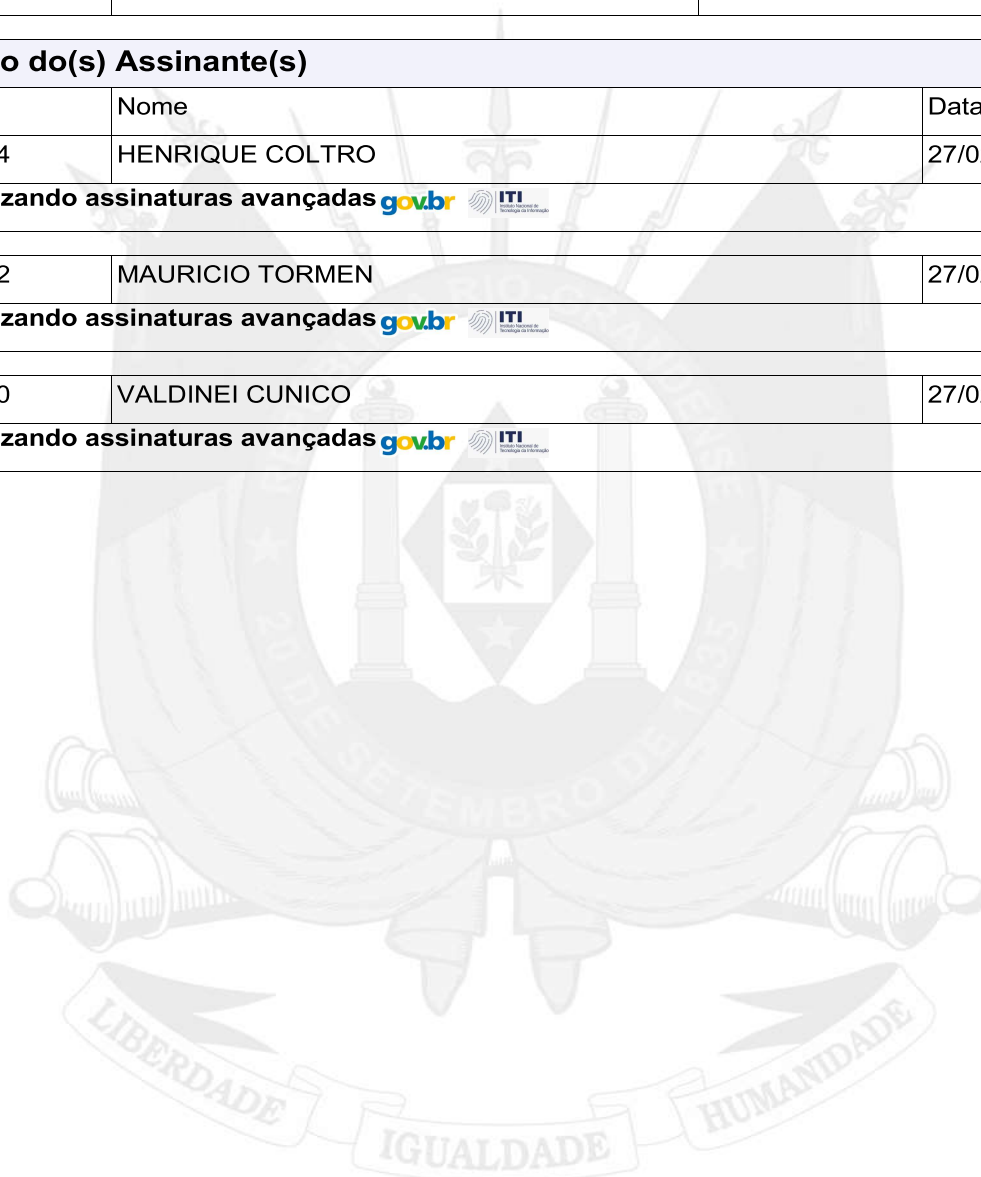
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/074.621-2	RSB2500097429	25/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.885.230-14	HENRIQUE COLTRO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

053.805.439-52	MAURICIO TORMEN	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

015.013.250-60	VALDINEI CUNICO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211081481 em 27/02/2025 da Empresa SA3 PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 59694100000108 e protocolo 250746212 - 27/02/2025. Autenticação: 2BBF17C5F48C4ACFC432C188235E52A553AF50. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/074.621-2 e o código de segurança zpE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE SA3 PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA

MAURICIO TORMEN, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 24/05/1985, profissão: INSPETOR DE PINTURAS, nº do CPF: 053.805.439-52, identidade: 5.360.738-4, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NIVIO CASTELLANO, número 1060, bairro CENTRO, APT: 403; município LAGOA VERMELHA - RS, CEP: 95.300-000.

HENRIQUE COLTRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/02/1991, profissão: INSPETOR DE PINTURA, nº do CPF: 020.885.230-14, identidade: 1105853781, órgão expedidor: SJS II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, número 1336, bairro CENTRO, APT: 302; município NOVA PRATA - RS, CEP: 95.320-000.

VALDINEI CUNICO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 08/06/1990, profissão: PINTOR, nº do CPF: 015.013.250-60, identidade: 3100857551, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): LOTEAMENTO ALTO DA COLINA, número 47, bairro LOTEAMENTO PIONEIRO, APT: 401; município NOVA BASSANO - RS, CEP: 95.340-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SA3 PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, número 1336, bairro CENTRO, APT: 302; município NOVA PRATA - RS, CEP: 95.320-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO PISOS INDUSTRIAIS.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/02/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MAURICIO TORMEN	51.000	R\$ 51.000,00
HENRIQUE COLTRO	24.500	R\$ 24.500,00
VALDINEI CUNICO	24.500	R\$ 24.500,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MAURICIO TORMEN**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- H) prestar garantias;

Pelo sócio **HENRIQUE COLTRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis



depende de autorização da maioria.



DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

-  **Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

-  **Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

-  **Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)
-  **Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro NOVA PRATA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

NOVA PRATA, 25 de fevereiro de 2025.



HENRIQUE COLTRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211081481 em 27/02/2025 da Empresa SA3 PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 59694100000108 e protocolo 250746212 - 27/02/2025. Autenticação: 2BBF17C5F48C4ACFC432C188235E52A553AF50. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/074.621-2 e o código de segurança zpE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





MAURICIO TORMEN: Sócio/Administrador



VALDINEI CUNICO: Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

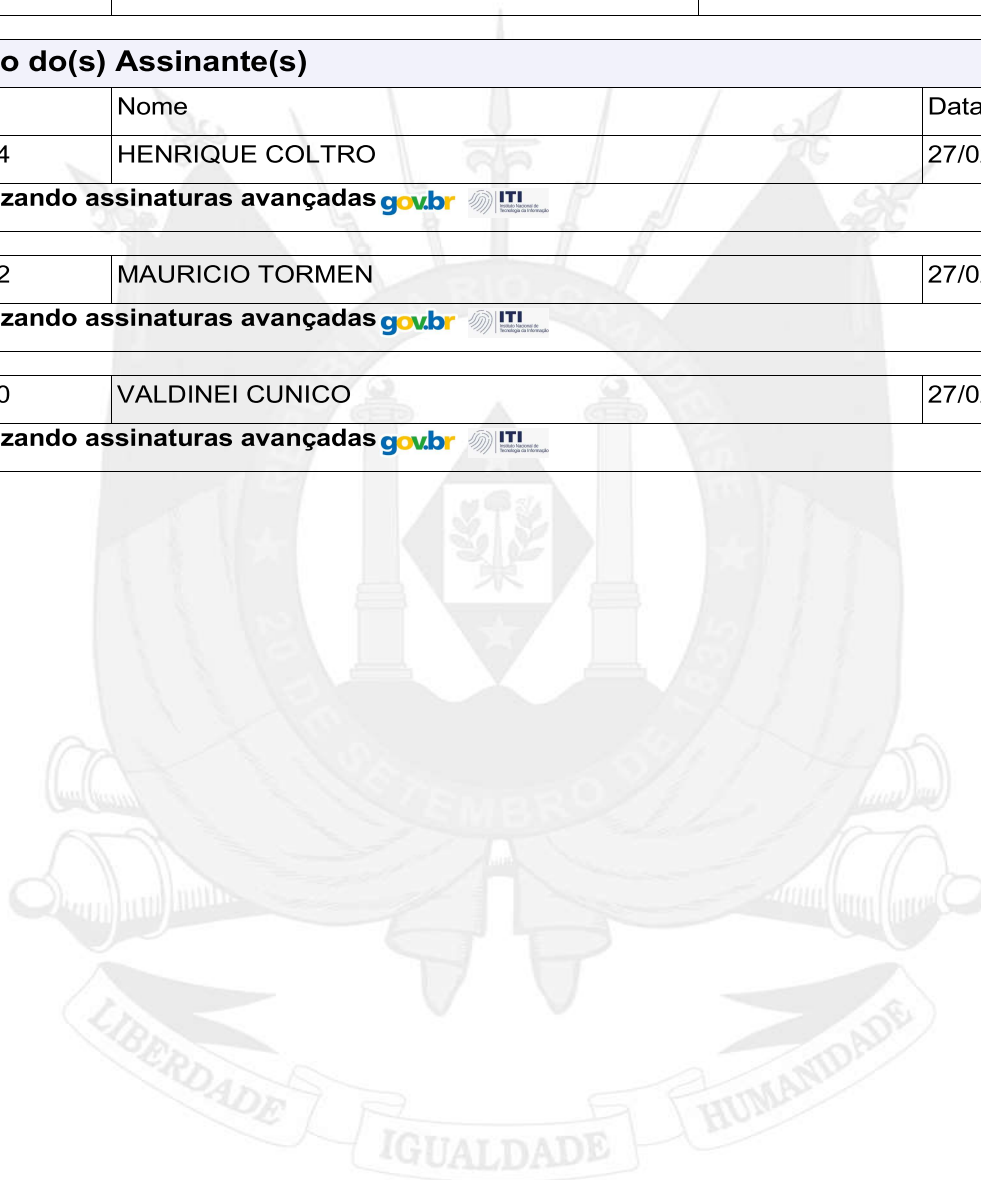
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/074.621-2	RSB2500097429	25/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.885.230-14	HENRIQUE COLTRO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

053.805.439-52	MAURICIO TORMEN	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

015.013.250-60	VALDINEI CUNICO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211081481 em 27/02/2025 da Empresa SA3 PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 59694100000108 e protocolo 250746212 - 27/02/2025. Autenticação: 2BBF17C5F48C4ACFC432C188235E52A553AF50. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/074.621-2 e o código de segurança zpE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/074.621-2, em 27/02/2025 da empresa: SA3 PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ 59.694.100/0001-08, foi deferido digitalmente sob o número 43211081481, em 27/02/2025, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.805.439-52	MAURICIO TORMEN	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.013.250-60	VALDINEI CUNICO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.885.230-14	HENRIQUE COLTRO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.885.230-14	HENRIQUE COLTRO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.013.250-60	VALDINEI CUNICO	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
053.805.439-52	MAURICIO TORMEN	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2025, às 14:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/074.621-2.



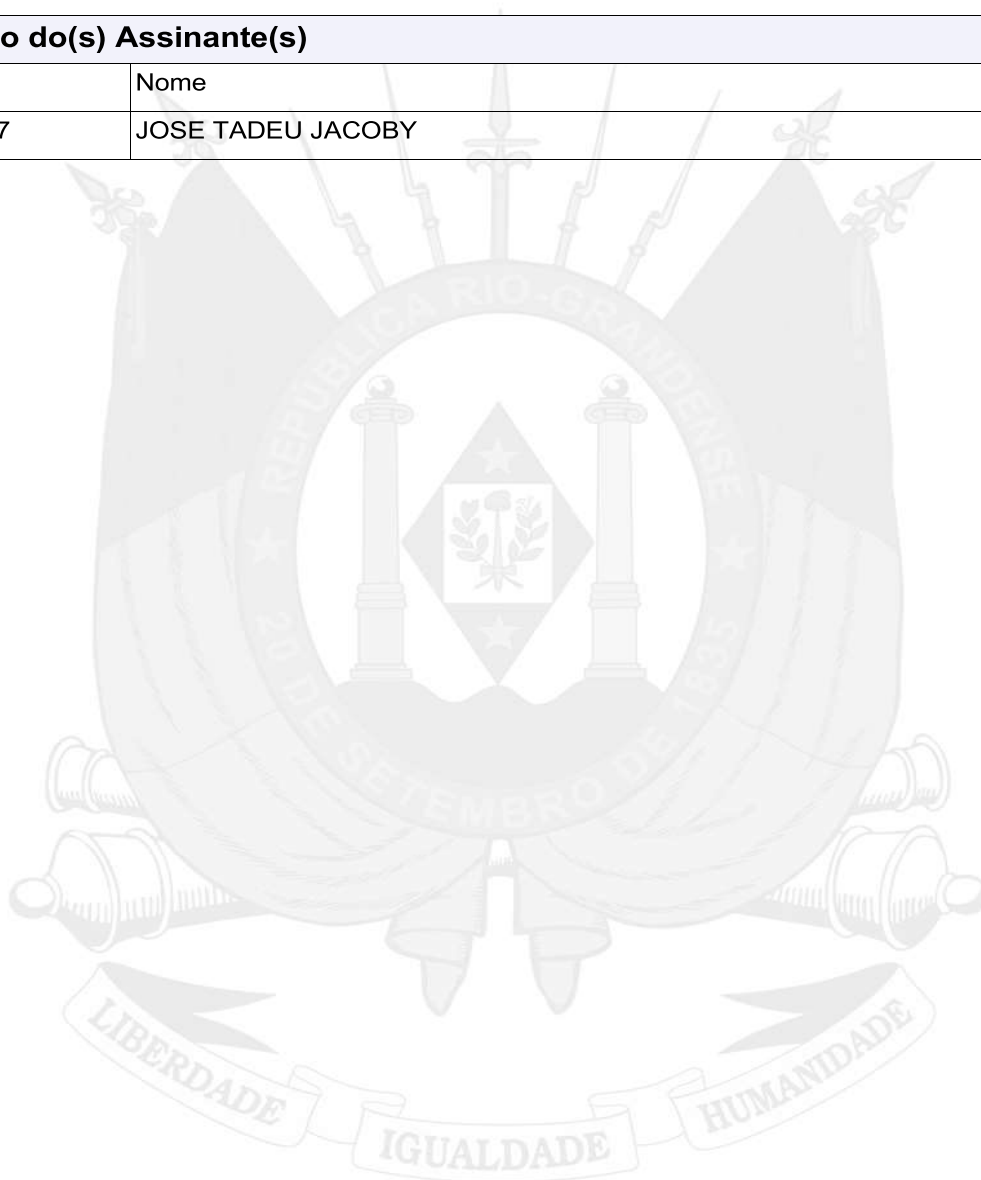


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211081481 em 27/02/2025 da Empresa SA3 PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 59694100000108 e protocolo 250746212 - 27/02/2025. Autenticação: 2BBF17C5F48C4ACFC432C188235E52A553AF50. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/074.621-2 e o código de segurança zpE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL